



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 415/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, autoriza o Poder Executivo a concessão de auxílio saúde aos Agentes Escolares e Auxiliares Técnicos de Educação, ocupantes de cargo do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro das Profissionais de Educação, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O auxílio saúde proposto no projeto contempla como beneficiários todos os profissionais integrantes do Quadro de Apoio à Educação ativos e inativos ou seus pensionistas, sendo que tal benefício não terá natureza remuneratória e nem salarial, não compondo cálculos de férias, 13º salário, cálculo de contribuição junto ao RPPS dos Servidores Públicos Municipais e não estará sujeito à incorporação.

O montante devido ao auxílio saúde corresponderá a 50% do valor do Padrão de Vencimento da tabela de Apoio à Educação - QPE - 6 A, e deverá ser automaticamente reajustado sempre que publicados os novos valores da referida tabela.

A justificativa do projeto aponta que o Hospital do Servidor Público Municipal não possui capacidade operacional para atender todas as suas demandas no tempo adequado para o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças para todos os servidores do município. Segundo dados oficiais de 2017, o total de dias perdidos pelos 81.983 Profissionais de Educação, por licença médica foi de 2.322.090 dias e por faltas 201.699 dias. Comparando-se os anos de 2009 e 2017, ocorreu um aumento de 53% de dias perdidos, considerando-se o crescimento de apenas 1% do número de servidores ativos.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto merece prosperar eis que promove o direito à saúde por meio de um benefício que visa à redução do risco de doença e de outros agravos, permitindo o acesso a ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Ante o exposto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Celso Giannazi (PSOL)

Juliana Cardoso (PT)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes (PT)
Rodrigo Goulart (PSD)
Soninha Francine (CIDADANIA) - contrário
Isac Felix (PL)
Atílio Francisco (REPUBLICANOS)
Ota (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/01/2020, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.